

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de materiais para atender a demanda do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Santa tereza do Oeste, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Faca de corte de 3 pontas; COMPOSIÇÃO: Aço; USO: Jardins, Canteiros, Casas e Pequenas propriedades rurais; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Roçadeira Stihl FS220, medindo 300 mm x 20mm UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	02	98,00	196,00
2	Faca de corte 2 pontas; COMPOSIÇÃO: Aço; USO: trabalhos em grandes superfícies em vegetação tipo pastagem, grama dura, capim e ervas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Roçadeira Stihl; comprimento 30cm e furo com 20mm; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário	04	40,00	160,00
3	Vela de ignição COMPOSIÇÃO: cerâmica e ferro USO: Para fazer o equipamento funcionar; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para roçadeira Stihl; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário	04	19,00	76,00
4	Filtro de ar COMPOSIÇÃO: tela e plástico USO: impede que as impurezas existentes na atmosfera entrem e fiquem incrustadas dentro do motor; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: para roçadeiras Stihl Aplicação: FS160 / FS220 / FR220 UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	04	09,00	36,00

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

5	Cinto de suporte COMPOSIÇÃO: Punho macio com remo, bom plástico e corpo de nylon; USO: : Reduza o peso e torne seu ombro e corpo mais confortáveis; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	01	138,00	138,00
6	Óleo 2 tempos COMPOSIÇÃO: óleo USO: lubrificante de motores; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalagens de 500g UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	20	34,00	680,00
7	Rolo de fio COMPOSIÇÃO: Nylon USO: para cortar grama CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3.0mmx300m na cor amarela UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	02	265,00	530,000
8	Carburador para roçadeiraCOMPOSIÇÃO: aço, borracha; USO: dosar a quantidade de combustível que é injetado; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Altura: 4.5 cm, Largura: 8 cm, Comprimento: 9.5 cm; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	01	189,00	189,00
9	Conjunto de ponteira para facas da roçadeira;COMPOSIÇÃO: aço; USO: segurar as laminas e o fio de corte CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tubo 28mm / 6x6mm; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	02	240,00	480,00

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

10	Correntes para motosserra COMPOSIÇÃO: Aço; USO: cortar madeira CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 36 dentes UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	02	100,00	200,00
11	Velas para motosserra COMPOSIÇÃO: cerâmica e ferro USO: para fazer o equipamento funcionar; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	02	19,00	36,00
12	Filtro de ar para motosserra; COMPOSIÇÃO: tela e plástico USO: impede que as impurezas existentes na atmosfera entrem e fiquem incrustadas dentro do motor;; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: modelos compatíveis 034 / 036 / 360; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário	02	58,00	116,00
13	Filtro de ar para perfurador; COMPOSIÇÃO: tela e plástico USO: impede que as impurezas existentes na atmosfera entrem e fiquem incrustadas dentro do motor; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	01	40,00	40,00
14	Vela para perfurador; COMPOSIÇÃO: cerâmica e ferro; USO: fazer o equipamento funcionar; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	01	20,00	20,00

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

15	Rastelo para jardinagem; COMPOSIÇÃO: madeira e aço ou plástico; USO: juntar as folhas, gramas do local; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 22 dentes; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	02	40,00	80,00
16	Disco de 40 dentes vídeo; COMPOSIÇÃO: aço com cromo vanádio; USO: cortar arbustos lenhosos de até 10 cm ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com 255mm de diâmetro e 2mm de espessura. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	02	68,00	136,00
17	Tesouras de poda; COMPOSIÇÃO: metal e plástico; USO: Retirada de galhos velhos ou doentes ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com trava, tamanho: 21 cm x 5,5 cm x 4,5 cm; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	02	48,00	96,00
Valor total				R\$3.209,00

1.2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01 – Faca de corte de 3 pontas; COMPOSIÇÃO: Aço; USO: Jardins, Canteiros, Casas e Pequenas propriedades rurais; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Roçadeira Stihl FS220, medindo 300 mm x 20mm UNIDADE DE MEDIDA: Unitário

Item 02-Faca de corte 2 pontas; COMPOSIÇÃO: Aço; USO: trabalhos em grandes superfícies em vegetação tipo pastagem, grama dura, capim e ervas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Roçadeira Stihl; comprimento 30cm e furo com 20mm; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário

Item 03- Vela de ignição COMPOSIÇÃO: cerâmica e ferro USO: Para fazer o equipamento funcionar; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para roçadeira Stihl; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário

Item 04- Filtro de ar COMPOSIÇÃO: tela e plástico USO: impede que as impurezas existentes na atmosfera entrem e fiquem incrustadas dentro do motor; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: para roçadeiras Stihl Aplicação: FS160 / FS220 / FR220 UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 05- Cinto de suporte COMPOSIÇÃO: Punho macio com remo, bom plástico e corpo de nylon; USO: : Reduza o peso e torne seu ombro e corpo mais confortáveis; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário

Item 06- Óleo 2 tempos COMPOSIÇÃO: óleo USO: lubrificante de motores; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: embalagens de 500g UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 07- Rolo de fio COMPOSIÇÃO: Nylon USO: para cortar grama CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3.0mmx300m na cor amarela UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 08- Carburador para roçadeira COMPOSIÇÃO: aço, borracha; USO: dosar a quantidade de combustível que é injetado; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Altura: 4.5 cm, Largura: 8 cm, Comprimento: 9.5 cm; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 09- Conjunto de ponteira para facas da roçadeira; COMPOSIÇÃO: aço; USO: segurar as laminas e o fio de corte CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tubo 28mm / 6x6mm; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 10- Correntes para motosserra COMPOSIÇÃO: Aço; USO: cortar madeira CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 36 dentes UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 11- Velas para motosserra COMPOSIÇÃO: cerâmica e ferro USO: para fazer o equipamento funcionar; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 12- Filtro de ar para motosserra; COMPOSIÇÃO: tela e plástico USO: impede que as impurezas existentes na atmosfera entrem e fiquem incrustadas dentro do motor; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: modelos compatíveis 034 / 036 / 360; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário

Item 13- Filtro de ar para perfurador; COMPOSIÇÃO: tela e plástico USO: impede que as impurezas existentes na atmosfera entrem e fiquem incrustadas dentro do motor; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 14- Vela para perfurador; COMPOSIÇÃO: cerâmica e ferro; USO: fazer o equipamento funcionar; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 15- Rastelo para jardinagem; COMPOSIÇÃO: madeira e aço ou plástico; USO: ajuntar as folhas, gramas do local; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 22 dentes; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 16- Disco de 40 dentes vídeo; COMPOSIÇÃO: aço com cromo vanádio; USO: serrar arbustos lenhosos de até 10 cm ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com 255mm de diâmetro e 2mm de espessura. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 17- Tesouras de poda; COMPOSIÇÃO: metal e plástico; USO: Retirada de galhos velhos ou doentes ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com trava, tamanho: 21 cm x 5,5 cm x 4,5 cm; UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

1.3- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado

do IDR Paraná, localizado Santa Tereza do Oeste, Rodovia BR163, km 188, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da aquisição de Toalha de Papel conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste. Diante do exposto, e pela quantidade que temos em estoque, será necessário efetivar a presente aquisição.

3- PESQUISA DE PREÇOS:

- 3.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
- 3.2- Cotações de fornecedores;
- 3.3- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 3.4- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 3.209,00 (Três mil e duzentos e nove reais)**.

4- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

- 5.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 5.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;
- 5.1.6- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2- São obrigações da Contratante:

- 5.2.1-** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2.2-** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3-** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.4-** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.5-** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 5.2.6-** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 5.2.7-** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.2.8-** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 5.2.9-** comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;
- 5.2.10-** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1-** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 6.2-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 6.2.1-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 6.3-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/10)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Santa Tereza do Oeste, 22 de maio de 2023.

Simone Grisa

Profissional de Desenvolvimento Rural